

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200



[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**OFÍCIO MENSAGEM 010/2023**

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2023

*A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque, através da revogação expressa do dispositivo que destinou o lote nº 06, com área de 2.634,40m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados) ao referido empreendimento.

Ao revogar o dispositivo que realizou a referida destinação, o Município tem o intuito de designar o imóvel para a construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo, que será vinculado a Secretaria Municipal de Agropecuária.

A construção do referido Centro de Apoio mostra-se necessária e urgente diante da situação atual, pois a Secretaria Municipal de Agropecuária dispõe apenas de uma sala no Centro Administrativo compartilhada com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que se destina ao atendimento dos agricultores, o que conseqüentemente gera a precarização da qualidade do atendimento.

Ademais, as máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município ficam ao relento, sujeitos a todos intempéries que provocam sérios desgastes a esses equipamentos, além de dificultar as manutenções de rotina.

Também se constata que programas de apoio na aquisição de insumos pelos agricultores ficam prejudicados por falta de local para armazenamento.

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200



[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

Desta forma concisa, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta altiva Câmara Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
Prefeito de Ouro Preto

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the signatory.

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12. Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

Câmara Municipal de Ouro Preto **PROJETO DE LEI Nº 503 DE 2023**  
Protocolo

Nº 38506  
Correspondência Recebida  
Em 07/02/23  
Ass. 14:11 Hs e 15:25 Min

Cria o Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo e altera a Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

§ 1º Os lotes de que trata esta Lei se destinam à instalação de empresas de pequeno e médio porte, previamente selecionadas por licitação pública, e integram a Gleba A constante do memorial descritivo que constitui o Anexo II desta Lei, com área útil correspondente a 20.629,78 m<sup>2</sup> (vinte mil, seiscentos e vinte e nove vírgula setenta e oito metros quadrados), divididos da seguinte forma:”

**Art. 2º** Fica revogada a alínea c do inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Fica criado o Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo, que será vinculado a Secretaria Municipal de Agropecuária.

**Art. 4º** Fica autorizado o Município de Ouro Preto a destinar o Lote 06, com a área de 2.634,40m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados) localizado em Cachoeira do Campo para a construção do Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo.

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200



[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

**Art. 5º** O Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo será destinado a:

**I** – instalação de escritório para os funcionários técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Agropecuária que realizam atendimentos aos agricultores nos serviços de Assistência Técnica e outros;

**II** – guarda e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas que atendem os agricultores da região de Cachoeira do Campo;

**III** – armazenamento de insumos agrícolas;

**IV** – auditório para reuniões e cursos de capacitação dos servidores;

**V** – ações e atividades que sejam consideradas pertinentes e relevantes para o Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 03 de fevereiro de 2023,  
trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos  
do Tombamento.

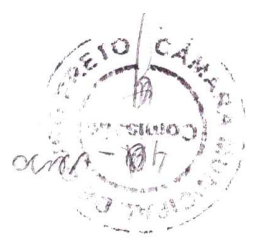
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
Prefeito de Ouro Preto

APROVADO em discussão em 17 de março de 2023  
 Por [Assinatura]  
 Presidente da Câmara Municipal de [Assinatura]  
 Com 11 votos a favor e com 0 votos contra

APROVADO em 5 segundos discussão em 14 de março de 2023  
 Por [Assinatura]  
 Presidente da Câmara Municipal de [Assinatura]  
 Com 7 votos a favor e com 0 votos contra  
 AR = Sonegação, Jato, Kuang, Novena, motiva e Renda  
 AP = Ação

APROVADO em 1 minuto discussão em 09 de março de 2023  
 Por [Assinatura]  
 Presidente da Câmara Municipal de [Assinatura]  
 Com 19 votos a favor e com 0 votos contra  
 AR = Jato  
 AP = Bropa

Aos 07 de março de 2023  
 Distribuído em 07 exemplares  
 Do que para constar lavrei esta  
 Presidente da Câmara Municipal de [Assinatura]  
 Curo Pato



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 503/2023**

**(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei pauta, que cria o Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo e altera a Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque, de autoria do Prefeito Municipal Angelo Oswaldo, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 7 de fevereiro de 2023 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme justificativa do autor, a construção do Centro de Apoio mostra-se necessária e urgente diante da situação atual, pois a Secretaria de Agropecuária dispõe apenas de uma sala no Centro Administrativo compartilhada com a Secretaria de Obras, gerando a precarização da qualidade no atendimento aos agricultores.


**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 503/2023.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 7 de março de 2023.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

 Vereador Wanderley Kuruzu – presidente

 Vereador Alessandro Sandrinho – relator

Vereador Vantuir Silva - vice-presidente



**Comissão de Finanças Públicas:**

**Vereador Vantuir Silva** – presidente

**Vereador Alex Brito** – vice-presidente

**Vereador Naércio Ferreira** – relator

**Comissão de Administração e Serviços Públicos:**

**Vereador Renato Zoroastro** – presidente

**Vereador Luiz Gonzaga** – vice-presidente

**Vereador Matheus Pacheco** – relator

**Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:**

**Vereadora Lílian França** - presidente

**Vereador Luciano Barbosa** – vice-presidente

**Vereador Naércio Ferreira** – relator

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 503/2023:**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta que, cria o Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo e altera a Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de consessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque, é de autoria do Prefeito Municipal Angelo Oswaldo.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O referido Projeto de Lei, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

**CONCLUSÃO:**

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 503/2023, em redação final, na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 16 de março de 2023.

**Vereador Wanderley Rossi Kuruzu – Presidente**

  
**Vereador Alessandro 'Sandrinho' - relator**

**Vereador Vantuir Silva - vice-presidente**





Proposição de Lei nº 324/2023

Cria o Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo e altera a Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

§ 1º Os lotes de que trata esta Lei se destinam à instalação de empresas de pequeno e médio porte, previamente selecionadas por licitação pública, e integram a Gleba A constante do memorial descritivo que constitui o Anexo II desta Lei, com área útil correspondente a 20.629,78 m<sup>2</sup> (vinte mil, seiscentos e vinte e nove vírgula setenta e oito metros quadrados), divididos da seguinte forma:”

**Art. 2º** Fica revogada a alínea c do inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 742 de 23 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Fica criado o Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo, que será vinculado a Secretaria Municipal de Agropecuária.

**Art. 4º** Fica autorizado o Município de Ouro Preto a destinar o Lote 06, com a área de 2.634,40m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados) localizado em Cachoeira do Campo para a construção do Centro de Apoio ao Produtor

Rural da região de Cachoeira do Campo.

**Art. 5º** O Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo será destinado a:

I – instalação de escritório para os funcionários técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Agropecuária que realizam atendimentos aos agricultores nos serviços de Assistência Técnica e outros;

II – guarda e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas que atendem os agricultores da região de Cachoeira do Campo;

III – armazenamento de insumos agrícolas;

IV – auditório para reuniões e cursos de capacitação dos servidores;

V – ações e atividades que sejam consideradas pertinentes e relevantes para o Centro de Apoio ao Produtor Rural da região de Cachoeira do Campo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 17 de março de 2023, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 17 de março de 2023.



**José Geraldo Muniz – Presidente**



**Alex Silva de Brito – 1º Secretário**



**Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral**

Projeto de Lei Ordinária nº 503/23  
Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VOTAÇÃO  
PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO					X
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	NÃO VOTA				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA				X	
KURUZU	X				



PROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTE DO PLENÁRIO O VEREADOR ZÉ DO BINGA; AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR ALEX BRITO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 503/2023.


*[Handwritten signature]*



ANEXO II  
QUADRO DE VOTAÇÃO  
SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI					X
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				X
MATHEUS PACHECO					
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA					X
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO					X
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU					X

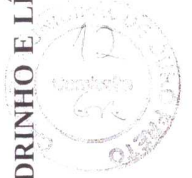
APROVADO POR SETE VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTES DO PLENÁRIO O VEREADOR VANDER LEITOA; AUSENTES DA REUNIÃO OS VEREADORES ALESSANDRO SANDRINHO, JÚLIO GORI, MATHEUS PACHECO, NAÉRCIO, RENATO ZOROASTRO E KURUZU; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 503/2023.



ANEXO III

QUADRO DE VOTAÇÃO

REDAÇÃO FINAL



VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO				X	
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA				X	
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA				X	
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU	X				